



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 471/2008

Prorroga Prazo de validade da Portaria nº 344, de 15 de abril de 2008, que Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

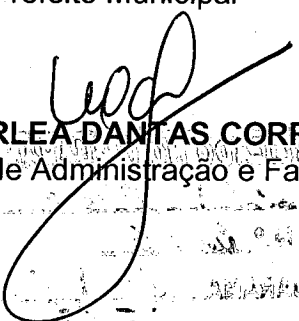
RESOLVE:

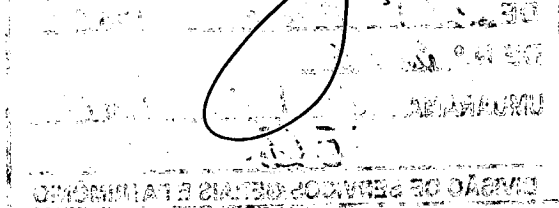
Art. 1º. Fica prorrogado a Portaria nº 344, de 15 de abril de 2008, que Instaurou Processo Administrativo com fundamento no art. 14 da Lei 8.429/92, para levantar responsabilidade e apurar possíveis irregularidades ocorridas por servidor quando em exercício de suas atividades, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 | maio | 20.08
DE N.º 8286
UMUARAMA, 21 | 05 | 20.08
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO